CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO
ESTADO DE MINAS GERAIS

NOVO TEMPO, NOVAS IDEIAS!

INDICAÇÃO Nº 1731/2025 36 Ad.

APROVADO
Sala das Sessões
Em 03 / 11 / 25
Rafael Faria
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Rafael Vieira Faria
Presidente da Câmara Municipal
Pedro Leopoldo/MG

Senhor Presidente,

No uso de minhas atribuições regimentais, **indico** ao Poder Executivo, que determine ao setor competente a realização do serviço de varrição na Rua Geraldo Storino, nº 46, bairro Felipe Cláudio de Sales, neste município.

JUSTIFICATIVA

A via mencionada encontra-se com acúmulo de sujeira e resíduos, o que compromete a limpeza urbana e o bem-estar dos moradores. A realização do serviço de varrição é necessária para manter a conservação do local, evitar o entupimento de bueiros e garantir melhores condições de higiene e segurança para a comunidade.

Sala das Sessões, 03 de novembro de 2025

José Augusto Pedro da Silva – Zé da Retífica
Vereador